



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.692

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.90.46.00 Atenção Básica - - - - -R\$ 7.980,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 7.980,00

Total da Unidade 6 - - - - -R\$ 7.980,00

Total Geral - - - - -R\$ 7.980,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.13.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs - - - R\$ 7.980,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 7.980,00

Total da Unidade 6 - - - - -R\$ 7.980,00

Total Geral - - - - -R\$ 7.980,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de outubro de 2017

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Eliana Rodrigues
Diretora de Contabilidade

LBS/GCJ/vmlp